



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

- 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE** A Administração Municipal promoverá a Feira do Comércio Promocional de Cunhataí, evento institucional destinado ao fortalecimento do comércio local, ao incentivo ao desenvolvimento econômico do Município e à valorização das empresas e empreendedores locais, proporcionando um ambiente de integração entre expositores, consumidores e a comunidade. Para que o evento alcance seus objetivos, faz-se necessária a disponibilização de espaços destinados à exposição de produtos e serviços, de forma organizada, padronizada, segura e acessível, garantindo tratamento isonômico aos participantes e condições adequadas para o atendimento ao público. Atualmente, o Município não dispõe de estrutura própria suficiente para atender às necessidades da feira, especialmente quanto à organização dos espaços destinados aos expositores, o que compromete a adequada distribuição dos participantes, a circulação dos visitantes, a identificação dos stands e a qualidade da infraestrutura disponibilizada durante o evento. Dessa forma, verifica-se a necessidade administrativa de assegurar infraestrutura adequada para a realização da Feira do Comércio Promocional de Cunhataí, de modo a proporcionar condições apropriadas para a exposição de produtos e serviços, garantir a organização do evento, promover a segurança dos participantes e do público, bem como assegurar a eficiência na execução das atividades previstas, atendendo ao interesse público e aos objetivos institucionais da Administração Municipal.
- 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:** A presente contratação encontra-se alinhada aos objetivos estratégicos da Administração Municipal voltados ao fortalecimento do comércio local, ao incentivo da atividade econômica e à promoção de eventos institucionais de interesse público.  
A contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, tendo em vista que a necessidade surgiu posteriormente à sua elaboração, em razão da definição e organização da Feira do Comércio Promocional de Cunhataí.  
Trata-se de demanda superveniente, cuja realização visa atender interesse público relevante, fomentando o desenvolvimento econômico local, incentivando a participação dos empreendedores do Município e proporcionando infraestrutura adequada para a realização do evento. Assim, a ausência de previsão no Plano de Contratações Anual não inviabiliza a contratação, desde que devidamente justificada no processo administrativo, em observância ao princípio do planejamento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:** A empresa contratada deverá:
  - a) fornecer 26 (vinte e seis) stands medindo 4,00 m x 3,00 m (12 m<sup>2</sup>);
  - b) realizar transporte, montagem, instalação, manutenção e desmontagem;
  - c) observar integralmente o layout elaborado pela Administração Municipal;
  - d) disponibilizar equipe técnica durante a montagem e realização do evento;
  - e) utilizar materiais em perfeitas condições de uso;
  - f) garantir estabilidade estrutural e segurança dos stands;
  - g) cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos;
  - h) substituir imediatamente qualquer componente que apresente defeito;
  - i) responsabilizar-se por mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, tributos, seguros e demais despesas necessárias à execução contratual;
  - j) cumprir todas as normas de segurança do trabalho e demais legislações aplicáveis.
- 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO:** Foram analisadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade administrativa:

Alternativa 1 – Aquisição dos stands: Embora possibilitasse utilização futura, demandaria elevado investimento inicial, necessidade de local adequado para armazenamento, manutenção permanente, transporte e montagem por servidores ou contratação específica. Mostrou-se economicamente desvantajosa para um evento de curta duração.

Alternativa 2 – Locação da estrutura: Consiste na contratação de empresa especializada responsável pelo fornecimento completo da estrutura, incluindo transporte, montagem, manutenção e desmontagem.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

Esta alternativa apresenta menor custo global para a Administração, elimina despesas futuras de armazenamento e manutenção, transfere à contratada a responsabilidade técnica pela estrutura e representa a solução mais eficiente.

**Conclusão**

A locação da estrutura apresenta-se como a alternativa técnica e economicamente mais vantajosa ao interesse público.

- 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:** Após a análise das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, concluiu-se que a solução mais adequada consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estandes para eventos, compreendendo o fornecimento da estrutura completa, transporte, carga e descarga, montagem, instalação, manutenção durante todo o período de realização da Feira do Comércio Promocional de Cunhataí, assistência técnica sempre que necessária, desmontagem e retirada integral das estruturas ao término do evento. A solução contempla a disponibilização de 26 (vinte e seis) estandes, os quais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações técnicas, dimensões e layout definidos pela Administração Municipal, garantindo a padronização dos espaços destinados aos expositores, a adequada organização do evento, a segurança dos participantes e do público, bem como a funcionalidade necessária ao desenvolvimento das atividades previstas. A empresa contratada será responsável por fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra especializada, transporte, logística, insumos e demais recursos necessários à completa execução dos serviços, assumindo integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e demais despesas diretas e indiretas decorrentes da contratação, sem qualquer ônus adicional para a Administração. Toda a estrutura deverá estar integralmente instalada, testada e em perfeitas condições de uso antes do início da Feira do Comércio Promocional de Cunhataí, permanecendo em adequado estado de conservação durante todo o período do evento, mediante a realização das manutenções e intervenções que se fizerem necessárias, de forma a assegurar a continuidade dos serviços e o pleno atendimento aos expositores e visitantes. Considerando o valor estimado da contratação e a natureza do objeto, a seleção da proposta mais vantajosa será realizada por meio de **dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, bem como os procedimentos legalmente previstos para essa modalidade de contratação.

**6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:**

| DESCRIÇÃO E QUANTIDADES |                                                                                                                                                                   |         |            |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| ITEM                    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                         | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01                      | Locação, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem de estandes medindo 4,00 m x 3,00 m (12 m²), conforme layout fornecido pela Administração Municipal. | Serviço | 01         |

- 7. ESTIMATIVA DE VALORES:** A estimativa do valor da contratação foi elaborada em observância ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante pesquisa direta de preços junto a empresas especializadas na prestação de serviços de locação, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem de estandes para feiras e eventos, buscando identificar os valores praticados no mercado para a execução de objeto com características e especificações equivalentes às pretendidas pela Administração Municipal. Para a obtenção das cotações, foram encaminhadas solicitações de orçamento contendo a descrição detalhada do objeto, contemplando as dimensões dos estandes (4,00 m x 3,00 m – 12 m²), quantitativos, layout fornecido pela Administração Municipal, local de execução, período de utilização, bem como todas as demais condições necessárias para a perfeita execução dos serviços. Tal procedimento teve por finalidade assegurar a padronização das propostas e permitir a adequada comparação entre os valores apresentados pelos fornecedores. As propostas recebidas consideram todos os custos indispensáveis à execução integral do objeto, abrangendo o fornecimento dos materiais, transporte, montagem, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período do evento, desmontagem, mão de obra especializada, equipamentos, fretes, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais, seguros, despesas administrativas, logística e todos os demais custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento das obrigações contratuais. Registra-se que não foram utilizados bancos públicos



de preços, atas de registro de preços ou contratações similares disponíveis em sistemas oficiais como fonte principal para a formação da estimativa, tendo em vista que o objeto possui características específicas que dificultam a obtenção de parâmetros efetivamente comparáveis. A prestação dos serviços é diretamente influenciada por fatores como o layout definido pela Administração, as dimensões dos stands, a quantidade de unidades, o padrão dos materiais empregados, a necessidade de montagem e desmontagem em datas previamente estabelecidas, a permanência de equipe para manutenção durante o evento, as condições logísticas, a distância de deslocamento, o local de instalação e outras particularidades que variam significativamente entre cada contratação. Essas variáveis comprometem a comparabilidade dos preços constantes em contratações públicas anteriormente realizadas, podendo resultar em estimativas que não reflitam adequadamente a realidade do mercado para o objeto pretendido. Dessa forma, considerando as peculiaridades da contratação e visando à obtenção de valores compatíveis com as condições efetivamente exigidas pela Administração, optou-se pela realização de pesquisa direta junto a empresas atuantes no segmento, procedimento expressamente admitido pelo art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, por representar o meio mais adequado para aferir o preço de mercado da presente contratação. Além disso, considerando que a contratação será realizada por dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi observado o disposto no art. 25 do Decreto Municipal que regulamenta as contratações públicas no âmbito do Município de Cunhataí. Em atendimento ao § 1º do referido dispositivo, foram obtidas três cotações de preços junto a empresas especializadas no ramo de atividade pertinente ao objeto. Registra-se, ainda, que o valor estimado da contratação é igual ou inferior a 50% (cinquenta por cento) do limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Dessa forma, nos termos do § 5º do art. 25 do Decreto Municipal, a publicação de Aviso de Contratação Direta no sítio eletrônico oficial possui caráter facultativo, razão pela qual a Administração Municipal optou por não realizar a referida publicação, por entender que a pesquisa direta de preços, realizada com observância da legislação e da regulamentação municipal, mostrou-se suficiente para demonstrar a compatibilidade dos valores praticados no mercado, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa, em observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, planejamento, celeridade, interesse público e vantajosidade. A metodologia adotada permitiu identificar valores compatíveis com aqueles praticados no mercado, proporcionando uma estimativa de preços idônea, suficiente e compatível com a realidade da contratação, atendendo às exigências da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal.

Ao final da pesquisa de preços, foram obtidas as seguintes propostas:

|                                  |                          |                             |
|----------------------------------|--------------------------|-----------------------------|
| DAL MASO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA | CNPJ: 51.382.724/0001-88 | VALOR GLOBAL: R\$ 15.860,00 |
| LOOK SOM E LUZ LTDA              | CNPJ: 62.590.160/0001-95 | VALOR GLOBAL: R\$ 18.100,00 |
| SC CURSOS E ASSESSORIA LTDA,     | CNPJ 60.304.088/0001-67  | VALOR GLOBAL: R\$ 17.900,00 |

Após a análise das propostas apresentadas, verificou-se que a **EMPRESA 01**, inscrita no CNPJ nº **51.382.724/0001-88**, apresentou o menor valor global para a execução do objeto, correspondente a **R\$ 15.860,00**, sendo este considerado compatível com os preços praticados no mercado e suficiente para atender às especificações e condições estabelecidas pela Administração Municipal. Dessa forma, considerando o critério do menor preço, aliado à compatibilidade do valor com a pesquisa de mercado realizada, a estimativa da contratação foi fixada em **R\$ 15.860,00**, correspondente ao menor orçamento obtido, por representar a proposta economicamente mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo da verificação do atendimento às exigências de habilitação e demais requisitos previstos na legislação e no processo de contratação direta.

**8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:** Não se recomenda o parcelamento do objeto.

Embora os stands sejam unidades individualizadas, todos compõem uma única estrutura destinada ao mesmo evento, exigindo padronização visual, compatibilidade estrutural, cronograma único de montagem e desmontagem, coordenação logística e responsabilidade técnica concentrada.

A divisão da contratação entre diferentes fornecedores poderá ocasionar incompatibilidade entre estruturas, dificuldades de montagem, conflitos operacionais, aumento dos custos administrativos e comprometimento da execução do evento.

Assim, recomenda-se a contratação em lote único, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

**9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:** A presente contratação possui relação com outras contratações destinadas à realização da Feira do Comércio Promocional, tais como divulgação institucional, sonorização, iluminação, segurança, limpeza e demais serviços eventualmente necessários à execução do evento.

Entretanto, sua execução independe da contratação simultânea dessas soluções, podendo ser realizada de forma autônoma.

**10. RESULTADOS PRETENDIDOS:** Com a contratação pretende-se:

- a) proporcionar estrutura adequada aos expositores;
- b) garantir segurança aos participantes e visitantes;
- c) assegurar padronização visual do evento;
- d) otimizar a utilização do espaço disponível;
- e) fomentar o comércio local;
- f) incentivar a divulgação de produtos e serviços;
- g) contribuir para o desenvolvimento econômico do Município;
- h) assegurar a realização do evento com qualidade, organização e eficiência.

**11. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:** Antes da formalização da contratação deverão ser adotadas as seguintes providências:

- a) verificação da documentação jurídica e fiscal da contratada;
- b) análise da compatibilidade do preço contratado com o mercado;
- c) reserva orçamentária para atendimento da despesa;
- d) emissão dos pareceres técnicos e jurídicos necessários;

**12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:** Os impactos ambientais decorrentes da contratação são reduzidos e temporários.

Como medidas mitigadoras deverão ser observadas:

- a) utilização racional dos materiais empregados;
- b) correta destinação dos resíduos provenientes da montagem e desmontagem;
- c) reutilização das estruturas pela contratada em outros eventos;
- d) limpeza integral do local após a desmontagem;
- e) cumprimento da legislação ambiental vigente.

**13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:** Considerando as informações levantadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é tecnicamente viável, economicamente adequada e plenamente compatível com o interesse público, constituindo a solução mais eficiente para viabilizar a realização da Feira do Comércio Promocional de Cunhataí.

A contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo para contratação mediante dispensa de licitação por valor, desde que observado o enquadramento legal e comprovada a compatibilidade dos preços praticados no mercado.

Cunhataí/SC, 05 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** AUGUSTO DIEL MARSCHALL  
Data: 05/08/2026 16:59:14-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**AUGUSTO DIEL MARSCHALL**

Coordenador de Gestão em Administração e Planejamento  
Matrícula nº 3374504

*Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020*